

DECRETO Nº 8.836, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR PARTE DA SERVIDORA DESIGNADA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas em lei, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída a GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, à servidora pública KÉLIDA MÁXIMA SILVA NEVES, MAT. 9655. Parágrafo único. A gratificação instituída pelo *caput* deste artigo observará o interstício de 02/05/2019 a 01/05/2020.

Art. 2º - Constituirá atribuições da servidora designada no artigo 1º deste Decreto a execução das seguintes atividades inerentes à supervisão dos Auxiliares de Serviços Gerais do Município:

- I- Orientar e distribuir os serviços de faxina e limpeza;
- II- Remanejar mão de obra para outras secretarias quando necessário;
- III- Fiscalizar a qualidade dos serviços de faxina e limpeza na sede e em outras secretarias;
- IV- Controlar o consumo do material de limpeza.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a servidora que desempenha atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da mesma.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o interstício de 02/05/2019 a 01/05/2020.

Nova Lima, 07 de maio de 2019.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL